



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 016,
2021.

DE 10 DE FEVEREIRO DE

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT
E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 195.293,22 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais com vinte e dois centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1414 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (400)	R\$	4.700,00
Atividade 2461 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.		
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (479)	R\$	50.444,22
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4490)	R\$	48.017,36
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4496)	R\$	18.393,19
Atividade 2462 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EI.		
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4505)	R\$	25.545,00
Atividade 2418 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EM.		
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4516)	R\$	46.743,45

ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto 1703 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PARQUE DE MÁQUINAS.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7350)	R\$	1.450,00
-------------------------------------------------------------------------	-----	----------

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit e a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (755)	R\$	2.450,00
------------------------------------------------------------------------------	-----	----------

SUPERÁVIT.....	R\$	190.593,22
----------------	-----	------------

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda